



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 73/2019 - SDRU/MDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 73/2019, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio da pavimentação de vias visando o escoamento da produção, no município de Carolina, estado do Maranhão", visando prorrogar o prazo de vigência por 8 (oito) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 73/2019, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- CV. 8.370.00/2019 - Celebrar convênio com o município de Carolina-MA, cujo objetivo é promover o desenvolvimento regional, por meio de pavimentação asfáltica visando o escoamento da produção. Foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE800071 no valor de R\$ 4.775.000,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Status: Em execução, com 82% de avanço físico.
- CT. 8.408.00/2019 - Cobertura de despesas com o pagamento de publicidade legal da Codevasf-87SR em jornais de grande circulação local, referente a execução de contratos e convênios. Valor total do contrato R\$156.750,00 com vencimento em 17/03/2024 firmado com a Empresa Brasil de Comunicação S.A, CNPJ 09.168.704/001-42. Foi emitida a nota de empenho nº 2019NE580459 para cobertura parcial do contrato no valor de R\$ 5.000,00. O valor ainda não foi liquidado nem pago. Status: Em execução, com 92% de avanço físico.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que

justifica o interesse público e social. Nesse sendo, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de execução de obras civis a serem executadas em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo Deputado Carlos Henrique Gaguim, a ser descentralizado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano (SDRU). Ressalta-se ainda que, do valor total descentralizado, R\$ 220.000,00 (44.90.30 e 44.90.39) não foram empenhados.

Quanto aos instrumentos vinculados a este Termo de Execução Descentralizada, ambos seguem em execução. O convênio de nº 8.370.00/2019 aguarda nova vistoria para atualização de status de evolução, e o contrato de nº 8.408.00/2019 ainda possui valores restantes a pagar. Pelos motivos citados anteriormente, solicita-se extensão de prazo de 08 meses, tempo considerado suficiente para a conclusão dos instrumentos e o pagamento remanescente.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Fiscalização - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR- PLN48	0100	44.40.42	4.775.000,00
			44.90.39	150.000,00
			44.91.39	5.000,00
			44.90.30	70.000,00
TOTAL				5.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras Civas - Convênio	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	09/12/2019	09/08/2024
Produto	Obras Civas - Convênio	Und.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Administração Fiscalização - Reserva Técnica	Und.	1	225.000,00	225.000,00	09/12/2019	09/08/2024
Produto	Administração Fiscalização - Reserva Técnica	Und.	1	225.000,00	225.000,00	N/A	N/A
TOTAL					5.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2020	955.000,00
Maio/2021	1.910.000,00
Outubro/2021	1.910.000,00
Agosto/2024	225.000,00

		TOTAL	5.000.000,00
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	AUXÍLIOS	Não	4.775.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	150.000,00
44.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	5.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	70.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente da CODEVASF (Assinatura Eletrônica)</p>			
14. APROVAÇÃO			
<p>Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)</p>			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 10:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 06/12/2023, às 14:39, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4758628** e o código CRC **88CCC4C6**.
